

Propostas para a revisão do Plano Diretor de Passos/MG

Tema: Gestão do Plano Diretor

Junho/2020

Diretrizes para a gestão do Plano Diretor

- ✓ Adoção do modelo de gestão integrada e intersetorial das políticas públicas, com enfoque territorial, para discussão das questões relevantes para a qualidade de vida, valorizando-se a participação social através dos Conselhos Municipais e o estabelecimento de parcerias entre o Executivo Municipal e a sociedade, assim como com outros níveis de governo, agentes públicos e privados e agencias de financiamentos nacionais e internacionais;
- ✓ Fortalecimento do Executivo Municipal, de forma a ampliar a capacidade de gestão pública no município, dar maior transparência quanto a ações e recursos investidos, ampliando também a governança municipal;
- ✓ Fortalecimento do Conselho Municipal da Cidade, constituído de forma paritária e com funções normativas, consultivas e deliberativas;
- ✓ Instituição do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão;
- ✓ Instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Sistema Municipal de Planejamento e Gestão

Conduzido pelo setor público, deverá garantir a necessária transparência e a participação dos cidadãos e de entidades representativas da sociedade, com os seguintes componentes:

- ✓ Setor responsável pela implementação do Plano Diretor, no âmbito da estrutura do Executivo Municipal, visando a coordenação das ações decorrentes do Plano Diretor;
- ✓ Grupo Técnico de Análise (GTA), multidisciplinar e intersetorial, com suporte técnico ao Conselho da Cidade para a avaliação de planos, programas e projetos;
- ✓ Conselho Municipal da Cidade;
- ✓ Fundo Municipal para o Desenvolvimento Urbano (FDU);
- ✓ Sistema Municipal de Informações.

Setor Responsável pela Implementação do Plano Diretor

- ✓ proceder à aplicação e fiscalização do Plano Diretor e da legislação urbanística básica;
- ✓ proceder à aprovação, acompanhamento e fiscalização de projetos de parcelamento do solo e edificações inclusive relativos ao patrimônio histórico-cultural e ambiental;
- ✓ compatibilizar e acompanhar a execução dos orçamentos, dos programas e dos projetos setoriais relacionados com a estrutura urbana e territorial do município;
- ✓ analisar os casos omissos e/ou aqueles que necessitarem de avaliações específicas, referentes ao Plano Diretor e legislação urbanística básica;
- ✓ participar do estabelecimento de critérios para classificação e controle de usos não conformes e aqueles potencialmente causadores de impactos negativos, a partir de critérios estabelecidos em legislações pertinentes;
- ✓ participar da análise e aprovação dos estudos de impacto ambiental e processos de licenciamento de empreendimentos de impacto;
- ✓ analisar e aprovar a revisão e atualização tanto do Plano Diretor como da legislação urbanística básica.

Grupo Técnico de Análise (GTA)

Grupo multidisciplinar e intersetorial para apoio ao setor responsável pela implementação do Plano Diretor e ao Conselho Municipal da Cidade, em suas atribuições de modo geral, sendo composto por representantes das seguintes áreas, no âmbito da administração municipal:

1. meio ambiente;
2. política urbana;
3. obras;
4. infraestrutura;
5. saneamento;
6. transportes e trânsito;
7. habitação;
8. patrimônio cultural;
9. planejamento;
10. jurídica.

Conselho Municipal da Cidade

Constituído por representantes de todos os segmentos sociais existentes no município, nas áreas urbanas e nas áreas rurais, com membros efetivos e seus respectivos suplentes, considerando os seguintes segmentos:

- ✓ poder executivo, legislativo, judiciário, Ministério Público e concessionárias de serviços públicos, com 40%;
- ✓ movimentos sociais e populares, associações de moradores, nas áreas urbanas e rurais, com 30%;
- ✓ trabalhadores das áreas urbanas e rurais, através de suas entidades sindicais, com 10%;
- ✓ empresários, através de suas entidades representativas ligadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, com 10%;
- ✓ entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, com 5%;
- ✓ entidades culturais, ambientais e terceiro setor, com 5%.

Conselho Municipal da Cidade

Atribuições:

- ✓ realizar, a cada 3 anos, Conferências Municipais da Cidade para a definição de propostas de encaminhamento da política urbana e territorial e de revisão da legislação urbanística municipal e para a eleição dos membros do Conselho municipal da Cidade;
- ✓ definir o seu regimento interno;
- ✓ coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor, nos seus aspectos territorial, ambiental, econômico e social, assim como coordenar o seu processo de revisão;
- ✓ assegurar a participação da população no processo de planejamento e o seu acesso ao sistema de informações municipais;
- ✓ acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todos os prazos previstos no Plano Diretor, definir aqueles que não se encontram estabelecidos, assim como acompanhar e fiscalizar todos os temas remetidos para legislação específica;
- ✓ atuar em coparticipação das demais atribuições do setor responsável pela implementação do Plano Diretor, juntamente com o GTA.

Fundo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Vinculado ao Executivo Municipal e gerido pelo Conselho Municipal da Cidade, com recursos provenientes da aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, assim como de outras fontes, tendo como objetivo o financiamento de programas e projetos voltados para a melhoria da qualidade urbana, destacando programas de regularização fundiária, habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e defesa do patrimônio cultural e natural.

Sistema Municipal de Informações

O que é:

Banco de dados georreferenciado, tendo como base o Cadastro Técnico Municipal (CTM), articulado ao CadÚnico, abrangendo as áreas urbanas e rurais, de forma a possibilitar a articulação das políticas sociais entre si, delas com a política urbana, com a preservação ambiental e com as políticas econômicas.

Objetivo:

Subsídio para construção, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas, planos e projetos, assim como a transparência e o acesso de todos os cidadãos aos processos, documentos e informações que serão públicos.